



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 04/02/25

CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art. 4º da Resolução nº 05/2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º O *caput* do Art. 4º da Resolução nº 05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Câmara Municipal de Lima Duarte disponibilizará um único aparelho celular a cada um dos 11 (onze) Vereadores em exercício do mandato eletivo, um aparelho a ser utilizado pelo motorista efetivo, um aparelho para cada um dos seguintes setores: Secretaria Geral, Secretaria, Centro de Atenção ao Cidadão, Licitações e Controle Interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário